



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 190/2011

"Antecipa data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, ES."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º. Fica antecipada a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí do dia 07 de março de 2011, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de "Carnaval", ficando antecipada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí para o dia **02 de março de 2011, quarta-feira**, no horário regimental.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2011.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da CMG